



Prefeitura Municipal de Aveiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0100/2019

De 15 de Julho de 2019.

Dispõe sobre a jornada de trabalho para 08 (oito) horas diárias, sendo o horário de funcionamento das 8h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Sede do Município de Aveiro-Pará, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. VILSON GONÇALVES Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho dos servidores municipais é de suma importância para o atendimento à população nos 02 períodos na Sede do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a partir de 16/07/2019, a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e o horário de funcionamento das 8h:00min às 12h:00min e de 14h:00min às 18:00min, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na Sede do Município.

Art. 2º - Determinar aos servidores públicos municipais o cumprimento de sua jornada de trabalho, no período de segunda a sexta feira no horário estabelecido no Art. 1º., devendo os servidores a respectiva autorização superior para ausentar-se de suas atividades profissionais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro/PA, 15 de Julho de 2019.

VILSON GONÇALVES.
Prefeito Municipal de Aveiro-PA